E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.476 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 1.263.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(444) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
ELEMENTO	(445) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
ELEMENTO	(451) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
ELEMENTO	(450) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.500,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(430) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
ELEMENTO	(424) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
ELEMENTO	(431) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(501) 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	62.000,00
ELEMENTO	(502) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	14.500,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(543) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
ELEMENTO	(546) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
ELEMENTO	(545) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
ELEMENTO	(552) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	13.000,00
ELEMENTO	(555) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	310.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(563) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.500,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(578) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	226.000,00
TOTAL		**1.263.500,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(493) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	37.500,00
ELEMENTO	(490) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(467) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00
ELEMENTO	(461) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
ELEMENTO	(468) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	29.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(434) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	

PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(536) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	691.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(561) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	59.500,00
ELEMENTO	(558) 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
ELEMENTO	(559) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(575) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	78.000,00
ELEMENTO	(574) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	150.000,00
TOTAL		**1.263.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de dezembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

Katia Regina da Silva
Diretora de Consultoria Jurídica
OAB/SP 215.036
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.470/2014, de autoria do Executivo Municipal